



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 009/2012 – CONSUNI

Institui comissão de supervisão dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 18 do Estatuto da UFFS, e a decisão tomada na 6ª sessão ordinária de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de supervisão dos trabalhos de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS, composta pelos seguintes membros:

- I – Adolfo Firmino da Silva Neto;
- II – Anderson André Genro Alves Ribeiro;
- III – Antonio Alberto Brunetta;
- IV – Benedito Silva Neto;
- V – Fernando Zatt Schardosin;
- VI – Luis Claudio Krajevski;
- VII – Maurício Kasper.

Art. 2º O trabalho da comissão tem os seguintes objetivos:

- I – garantir o respeito aos princípios institucionais da UFFS na elaboração do PDI;
- II – manter o Conselho Universitário informado do andamento dos trabalhos, inclusive com acesso à documentação gerada pela equipe de sistematização da Pró-Reitoria de Planejamento;
- III – Emitir parecer quando a minuta do PDI for entregue pela Pró-Reitoria de Planejamento ao Conselho Universitário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 09 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Presidente do CONSUNI